



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 145, de 10 de abril de 1979.

Prorroga o prazo previsto no artigo 2º do Decreto nº 109, de 04 de janeiro de 1978.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 109, de 04 de janeiro de 1979, fica prorrogado - por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data deste decreto.

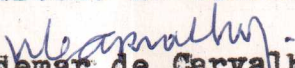
Parágrafo Único - Permanecem inalterados os demais termos do mencionado Decreto nº 109/79.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 10 de abril de 1979.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura